



## TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio E O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRBio-06, PARA READEQUAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS – PIRC.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 00.720.532/0001-01, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “Q”, Lote 03, Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília-DF, CEP 70070-120, neste ato representado por sua Presidente, **Bióloga Dra. ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO**, CPF nº 189.807.322-87, residente e domiciliada em Manaus/AM, neste ato denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 6ª REGIÃO – CRBio-06, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.863.214./0001-30, sediado na Av. Ephigênio Salles, nº 2300, Boulevard Mundi, Salas B-201 e 202, Aleixo, Manaus-AM, CEP: 69060-020, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ FELIPE DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.576.662-\*\*, residente e domiciliado em Manaus-AM, neste ato denominada **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025/000244.00-3 e em observância às disposições da Lei nº 9.784/1999 e da Resolução CFBio nº 720/2024, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 12/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Incentivo à Recuperação de Créditos – PIRC, concedido ao CRBio-06 para o exercício de 2025, nos termos da Resolução CFBio nº 720/2024 e da Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 12/2025.

1.2. Fica ajustado que o valor total do Convênio passa a ser de R\$199.650,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais), em substituição ao valor original de R\$199.680,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta reais), nos termos do cronograma físico-financeiro reformulado.

1.3. Considerando que o CONCEDENTE já repassou ao CONVENENTE, até o mês de maio de 2025, o montante de R\$70.885,00 (setenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais), valor este superior ao previsto no novo cronograma físico-financeiro para o mesmo período, fica acordado que:

1.3.1. O valor excedente será abatido da parcela subsequente, referente ao mês de agosto.

1.3.2. O saldo a ser abatido será calculado considerando a diferença entre o valor total já transferido e os valores previstos no cronograma readequado para o mês de julho de 2025, da seguinte forma:

Mês	Valor
Julho	R\$64.550,00 - Já repassado
Agosto	R\$30.385,00 - R\$6.335,00 = R\$24.050,00
Setembro	R\$11.385,00
Outubro	R\$43.985,00
Novembro	R\$22.985,00
Dezembro	R\$26.360,00

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS

2.1. Todas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 12/2025 permanecem inalteradas, exceto aquelas modificadas por este Termo Aditivo.

2.2. O CRBio-06 permanece obrigado a prestar contas dos valores concedidos, nos prazos e condições estabelecidos pelo Convênio e pela Resolução CFBio nº 720/2024, sob pena de suspensão dos repasses e demais sanções cabíveis.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá ao CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

As partes acordam que este termo aditivo será firmado por meio de assinaturas digitais, utilizando-se de plataformas de assinatura eletrônica reconhecidas e autorizadas pela legislação brasileira, conforme regulamentado pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Felipe De Souza Pinheiro, Presidente do CRBio-06**, em 08/08/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Ribeiro De Azevedo, Presidente do CFBio**, em 08/08/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Santiago Valentim de Souza, Tesoureiro do CFBio**, em 11/08/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Souza dos Santos, Tesoureiro do CRBio06**, em 11/08/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0050570** e o código CRC **1109A029**.